DECRETO N.º 42.095, DE 14 DE AGOSTO DE 1997

Altera a vinculação da Comissão Especial que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Passa a vincular-se à Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público a Comissão Especial criada pelo Decreto n.º 13.670, de 6 de julho de 1979, para a execução do disposto na Lei n.º 1.890, de 18 de dezembro de 1978.

Artigo 2.º - A comissão de que trata o artigo anterior tem a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - 1 (um) representante da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica;

III - 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único - No prazo de 3 (três) dias contados da data da publicação deste decreto, os dirigentes dos órgãos referidos neste artigo indicarão seus representantes e respectivos suplentes ao Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público, que os designará mediante resolução.

Artigo 3.º - Fica transferido para a Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público o acervo da comissão de que trata este decreto.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os artigos 1.º e 3.º do Decreto n.º 13.670, de 6 de julho de 1979 e o inciso II do artigo 4.º do Decreto n.º 36.454, de 20 de janeiro de 1993.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de agosto de 1997

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Marta Teresinha Godinho

Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Walter Feldman

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 14 de agosto de 1997.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 13-8-97

No processo GG-616-97 em que é interessada a Divisão de Material sobre aquisição de materiais de escritório: "Face aos elementos de instrução contidos nos autos, em especial a manifestação de fls. 51, homologo e adjudico, nos termos do inc. VI do art. 40 da Lei 6.544-89, com a redação dada pela Lei 9.000-94 e no inc. VI do art. 43 da LF 8.666-93, o processo licitatório, bem como a classificação das propostas procedida pela Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, publicada no D.O. de 9-8-97."

Julgamento de Licitação

Processo GG 632-97 - Convite 45-97, referente a aquisição de baterias.

Classificados, pelo critério de menor preço, os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 das propostas apresentadas pelas empresas, na seguinte conformidade:

1º) Cobáter Comércio de Baterias e Representações Ltda.;

2º) Depósito de Baterias União Ltda.; e

3º) Jide Comércio de Baterias e Auto Peças Ltda.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução GPDO 15, de 14-8-97

Dispõe sobre os Fundos Especiais de Despesa vinculados à Secretaria do Meio Ambiente.

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, com base na Lei 7.001, de 27 de dezembro de 1990 e no Decreto n 0 41.981 de 21 de julho de 1997, resolve:

Artigo 1o - Os Fundos Especiais de Despesa da Secretaria do Meio Ambiente obedecem a seguinte codificação adequada ao Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFEM/SP:

Órgão U.O. - (U.G.O) - U.D. - (U.G.E.)

26000 - 26002 - 260011 - 260103 - 260031 - Administração da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais

26000 - 26002 - 260011 - 260104 - 260030 - Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais

26000 26003 260012 - 260106 - 260032 - Instituto de Botânica

26000 - 26003 - 260012 - 260107 - 260033 - Instituto Geológico

26000 - 26003 - 260012 - 260108 - 260034 - Instituto Florestal

Artigo 2o - Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução GPDO 23/95.

(Republicada com dados adicionais)

Extratos de Convênios

Processo SEP: 0434/97 - Contrato: SEP/CAR 027/97 - Parecer Jurídico: CJ-SEP nº 121/97 - Partícipes: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E MUNICÍPIO DE CAJAMAR - Objeto: Execução de obras de infra-estrutura em diversas vias do Município.. - Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 270 dias, a partir da data de sua assinatura. - Valor: O valor do presente Convênio é de R$ 1.578.993,67 de responsabilidade do Estado. - Classificação Dos Recursos: Ano 1.997 - Código 290107 -CAR, Programa de Trabalho Resumido 2090126 Programa de Melhoria em Transporte e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências a Município para Despesa da Capital. - Assinatura: 14/08/97

Processo SEP: 0405/97

Contrato: SEP/CAR 028/97 - Parecer Jurídico: CJ-SEP nº 124/97 - Partícipes: SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO/COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL E MUNICÍPIO DE ARANDU - Objeto: Execução de 10.958,50m(de pavimentação asfáltica e implantação de 2.230,30m de guias e sarjetas, 1003,00m de galerias de águas pluviais, 32,00 unidades de bocas de lobo e 13,00 unidades de poços de visita e 78,20m de escada de dissipação, no Conjunto Habitacional Arandu B 1. - Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 270 dias, a partir da data de sua assinatura. - Valor: O valor do presente Convênio é de R$ 180.000,00, de responsabilidade do Estado. - Classificação Dos Recursos: Ano 1.997 - Código 290107 -CAR, Programa de Trabalho Resumido 2090126 Programa de Melhoria em Transporte e Infra-estrutura Urbana - PMTU, Natureza da Despesa 494031-01 - Transferências a Município para Despesa da Capital. - Assinatura: 14/08/97

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Justificativa

Considerando as disposições do Artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, solicito a liberação da PD abaixo relacionado, contrariando a ordem cronológica, por se tratar de contrato de Prestação de Serviços o qual referente se ao pagamento de salário de funcionários desta Pasta

UGE	Nº DA PD	VALOR	VENCIMENTO
290107	97PD00522	520.000,00	15/08/97
Total		520.000,00	

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução, de 13-8-97

Nomeando NILTON CESAR RAMOS GARDIM - RG 24.267.143-3 - para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Mirandópolis.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 14-8-97

Concedendo aposentadoria com fundamento no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22 (com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 24 da L.C. 539/88) e 25, da Lei 10.393/70 e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94 e em face do Laudo de Inspeção de Saúde 11/97, do Instituto de Previdência do Estado, constante do Pr.SJDC-256.159/97, por invalidez permanente, a BENEDITO VIEIRA CORTEZ - R.G. 10.254.709 - no cargo de Escrevente habilitado do 19º Serviço de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, proporcionais a 21/35 avos, de acordo com o art. 126, inciso I, da Constituição do Estado de São Paulo, de valor equivalente a 10,20 salários mínimos.

Apostilas do Chefe de Gabinete, de 14-8-97.

Declarando na portaria datada de 14.08.95, publicada no D.O. do dia imediato, que TOMIE SAIKI CARLSON - RG 3.274.281 - faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Delegada de Serventia de Município de Comarca de 2ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 19,55 salários mínimos, por contar com mais de 30 anos de efetivo exercício.

Na portaria datada de 21.02.97, publicada no D.O. do dia imediato, que HENRIQUE GIORDANO - RG 1.082.878 - faz jus aos proventos mensais de aposentadoria correspondentes ao cargo de Escrevente de Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 7,29 salários mínimos, proporcionais a 16 anos de efetivo exercício.

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Retificações do D.O. de 13-8-97

No Despacho de 11-8-97- Processo 203/97, onde se lê: ... artigo 25, inciso I ...

leia-se: ... caput do artigo 25, ...

Na Ratificação do Despacho de 11/08/97 - Processo 203/97, onde se lê: ... artigo 25, inciso I ...; leia-se: ... caput do artigo 25, ...

Na Ratificação de 11/08/97 - Processo 204/97, onde se lê: ... no valor de US$ 107.824,00, correspondendo a R$ 116.989,04...; leia-se: ... no valor de US$ 70.824,00, correspondendo a R$ 76.844,04 ...

Na Portaria do Superintendente de 11/08/97, onde se lê: ... Placa BIG-4943 ...;

leia-se: ... Placas BFG-4943;

CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO
Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

GABINETE DA SECRETÁRIA

Comunicado

Em cumprimento a Justificativa da Secretária por intermédio do despacho de 23.05.97,segue abaixo a relação das Programações de Desembolso (PD) que necessitam de pagamento imediato, fora de ordem cronológica de vencimento.

UGE: 35.01.03

97PD 00250 - 4.000,00

97PD 00251 - 6.000,00

Total - 10.000,00

Retificação do D.O. de 13/8/97

No julgamento de licitação, constante no processo SCFBES 365/97 (Vls I e II) , onde se lê Departamento de Ação Regional do Interior, da Divisão de Ação Regional de Bauru, leia-se: Departamento de Administração, Gabinete da Secretária...

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Comunicado CEAS 19/97

Comunicamos para os devidos fins, que a entidade abaixo relacionada havia sido impedida pelo Diário Oficial 23/04/92, apresentou conta referente ao exercício de 1.991, ficando portanto excluida daquela proibição.

Divisão de Ação Regional do Vale do Ribeira

Miracatu - Promoção Humana de Miracatu - insc. 454/85 - (91) - CR$ 500.000,00 - (S).

Comunicado CEAS 20/97

Comunicamos para os devidos fins, que as entidades abaixo relacionadas haviam sido impedidas pelo Diário Oficial de 15/05/97, apresentaram contas referente aos exercícios de 1.995 e 1.996, respectivamente, ficando portanto excluidas daquelas proibições tendo suas incrições restabelecidas.

Divisão de Ação Regional do Litoral

São Vicente - Creche Sonho da Criança - insc. 128/84 - (95) - R$ 300,00 - (SO)

Divisão de Ação Regional do Vale do Paraíba

Guaratinguetá - Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança - insc. 756/85 - (95) - R$ 106,00 (S)

Divisão de Ação Regional do Vale do Ribeira

Jacupiranga - Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga - insc. 738/85 - (95) - R$ 200,00 - (S)

Divisão de Ação Regional de Bauru

Pederneiras - Fraterno Auxílio Cristão - insc. 917/85 - (95) - R$ 900,00 - (S)

Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo Sul

São Caetano do Sul - Associação Lar Escola Irmão Alexandre - insc. 1558/85 - (96) - R$ 4.000,00 - (S)

Divisão de Ação Regional de Campinas

Capivari - Santa Casa de Misericórdia de Capivari - insc. 285/85 - (96) - R$ 11.000,00 - (S)

Itatiba - Associação dos Patrulheiros Mirins de Itatiba insc. 1033/85 - (96) - R$ 2.000,00 - (S)

Divisão de Ação Regional de Ribeirão Preto

Ribeirão Preto - Associação de Caridade Vicentina - insc. 3076/91 - (96) - R$ 1.000,00 - (SO)

Divisão de Ação Regional de Marília

Salto Grande - Hospital e Maternidade de São Sebastião - Santa Casa de Misericórdia - insc. 229/84 - (96) - R$ 5.000,00 - (S)

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DEPARTAMENTO DE AÇÃO REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DA CAPITAL

Termos Aditivos

Proc. DARSP - Oeste nº 056/96. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada: Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo - Gysegem.

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 01/07/96. Valor mensal: R$ 21.000,00. Valor exercício 97: R$ 126.000,00. Valor Total do Convênio: R$ 126.000,00. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 01/07/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 01/07/97.

Proc. DARSP - Leste nº 066/95. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada:. Cruzada Pró-Infância (Creche Carrão I).

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 17/07/95. Valor mensal: R$ 23.800,00. Valor exercício 97: R$ 130.106,76. Valor Total do Convênio: R$ 130.106,76. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 17/07/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 17/07/97.

Proc. DARSP - Leste nº 067/95. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada:. Cruzada Pró-Infância (Creche Penha).

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 17/07/95. Valor mensal: R$ 23.800,00. Valor exercício 97: R$ 130.106,76. Valor Total do Convênio: R$ 130.106,76. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 17/07/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 17/07/97.

Proc. DARSP - Leste nº 063/95. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada: Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa (Creche Patriarca).

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 17/07/95. Valor mensal: R$ 23.800,00. Valor exercício 97: R$ 130.106,76. Valor Total do Convênio: R$ 130.106,76. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 17/07/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 17/07/97.

Proc. DARSP - Leste nº 065/95. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada: Lar Escola Bela Vista (Creche Carrão II).

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 17/07/95. Valor mensal: R$ 23.800,00. Valor exercício 97: R$ 130.106,76. Valor Total do Convênio: R$ 130.106,76. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 17/07/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 17/07/97.

Proc. DARSP - Leste nº 064/95. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada: Lar Escola Bela Vista (Creche Tatuapé).

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 17/07/95. Valor mensal: R$ 34.000,00. Valor exercício 97: R$ 185.866,76. Valor Total do Convênio: R$ 185.866,76. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 17/07/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 17/07/97.

Proc. DARSP - Leste nº 074/95. Autorização Governamental Decreto nº 40099/95, alterado pelo Decreto nº 40770/96. Convenente: Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Conveniada: Escolas Profissionais Salesianas - Obra Social Dom Bosco (Clube da Turma de Itaquera).

Objeto: Têrmo Aditivo de retificação das cláusulas Sexta e Nona e ratificação das demais, ao convênio celebrado em 01/08/95. Valor mensal: R$ 50.000,00. Valor exercício 97: R$ 250.000,00. Valor Total do Convênio: R$ 250.000,00. UO.: 35003. Programa de Trabalho: 15081048721310005. Classificação da despesa: 349039-71. Vigência: de 01/08/97 a 31/12/97. Data da assinatura: 01/08/97.

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa
Gerente de Redação - Wanderlei Midei

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefones 292-3637 E 291-3344

ASSINATURAS	— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426
PUBLICIDADE LEGAL	— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA	— EXEMPLAR DO DIA: R$ 1,85 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 3,72
FILIAIS – CAPITAL	
• JUNTA COMERCIAL	— Telefone 825-6101 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA	— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO	— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17
FILIAIS - INTERIOR	
• ARAÇATUBA	— (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	— (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo
• MARÍLIA	— (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	— (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	— (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	— (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	— (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA	— (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR PRESIDENTE
SÉRGIO KOBAYASHI

DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br